



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DISCIPLINA O REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL – ACI, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA EXPOBARRA 2020.

O Prefeito Municipal de Barra Funda em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comercial e Industrial – ACI de Barra Funda, conforme previsão na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem aplicados exclusivamente na organização, funcionamento e realização da Expobarra 2020, a realizar-se de 03 a 05 de abril de 2020.

§ 1º O Termo de Colaboração autorizado no caput do artigo anterior desta Lei, será concedido em parcela única.

§ 2º Após a realização do evento, a ACI terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a competente prestação de contas ao Município.


Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 0402 22 661 0113 2041 3350 43 00 00 00 0001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração